

Indicação: 1079 / 2026

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente solicitando que sejam adotadas providências para a efetiva regulamentação, implementação e fiscalização do uso de bicicletas e motocicletas elétricas no Município de Chapadão do Sul, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1420, de 28 de outubro de 2024. Reforçando a Indicação de nº 518/2026 de autoria deste Vereador.

Justificativa

A referida Lei nº 1420/2024 regulamenta o uso de cicloelétricos e bicicletas elétricas em nosso município, estabelecendo requisitos de segurança, especificações técnicas, obrigatoriedade de equipamentos e normas de utilização. Entretanto, é necessária a adoção de medidas por parte do Poder Executivo para garantir a plena eficácia da lei, tais como: · campanhas educativas junto à população, · fiscalização do cumprimento das normas, · orientação aos comerciantes sobre as exigências legais, · bem como adequação da sinalização viária em ciclovias e espaços compartilhados. A regulamentação prática e fiscalização contribuirão para maior segurança no trânsito, prevenção de acidentes, além de garantir que os usuários desses veículos estejam cientes de suas responsabilidades.

Sala das Sessões, 26 de Junho de 2026

Junior Teixeira
1º Vice-Presidente(a) - PSDB

